



**PROCESSO** : 152498/2017

**ASSUNTO** : RECURSO ORDINÁRIO EM AUDITORIA DE CONFORMIDADE

**PRINCIPAL** : DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE VÁRZE GRANDE  
DELCI BALEEIRO SOUZA JÚNIOR

**RESPONSÁVEIS** : OSMAR ALVES DA SILVA  
RICARDO AZEVEDO ARAÚJO  
EDUARDO ABELAIRA VIZZOTO

**RELATOR** : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

### DECISÃO

1. Tratam-se de Recursos Ordinários interpostos pelos **Srs. Delci Baleeiro Souza Junior** (Procurador Geral), **Osmar Alves da Silva** (Diretor Contábil), **Ricardo Azevedo Araújo** (Diretor Presidente), **Eduardo Abelaira Vizzoto** (ex-diretor Presidente), contra o **Acórdão 428/2018– TP**, que julgou pelo conhecimento da Auditoria de Conformidade sobre os atos de gestão, com escopo sobre a dívida ativa e passiva, nos exercícios compreendidos entre 2012 a 2017, aplicou multas e determinações à atual gestão.

2. A Secex de Receita e Governo, ao analisar os argumentos e documentos apresentados pelos recorrentes, concluiu pela retificação das responsabilidades dos Senhores Delci Baleeiro Souza Júnior, Eduardo Abelaira Vizotto e Osmar Alves da Silva.

3. Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, este converteu a emissão de Parecer em pedido de diligência 176/2019, para que seja encaminhado aos autos à Secex competente para análise de mérito do recurso ordinário apresentado pelo Sr Ricardo Azevedo Araújo.

4. É o breve relatório. Decido.

5. Analisando os autos, noto que assiste razão o representante do Ministério Público de Contas, William de Almeida Brito Júnior, tendo em vista que a Equipe de Auditoria, no relatório técnico de recurso (doc. Digital 164080/2019), não se manifestou quanto as razões recursais interpostas pelo Sr. Ricardo Azevedo Araújo no documento digital 220013/2018.



6. Assim, defiro o pedido de Diligência 176/2019, e **encaminho os autos a Secex de Receita e Governo** para análise do Recurso interposto pelo Sr. Ricardo Azevedo Araújo.

7. Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de agosto de 2019.

Conselheiro Interino **Moisés Maciel**

Relator